Lei Municipal Nº 30/85, de 08 de novembro de 1985

Autoriza a Receber e Aplicar Recursos Previstos na Resolução SEE Nº 5.703/85.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ospera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber e aplicar recursos de CR$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) transferidos pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 5.703/85, de conformidade com o têrmo de compromisso Assinado.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ospera Feliz, MG, aos 08 de novembro de 1985.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo